



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026,**

**em 15 de janeiro de 2026.**

Reajusta os salários (vencimento base) dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Seridó e dá outras providencias.

A Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo no uso da prerrogativa de sua autonomia administrativa disposta no Art. 47, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando também a juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas conforme exigência dos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 6,8% (seis vírgula oito por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026, o valor do vencimento base de todos os cargos efetivos, comissionados e contratados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó, conforme definido na planilha do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2026 (Lei Municipal 681/2025).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 15 de janeiro de 2026.

**Vereador Ivan Dantas de Souza**  
**Presidente**

**Vereador Neilton Lima dos Santos**  
**Primeiro Secretário**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

## **ANEXO ÚNICO**

Projeto de Lei nº 001/2026 que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Seridó a partir de janeiro/2026.

<b>CARGO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>VENCIMENTO BASE - R\$ -</b>
CONTADOR	EFETIVO	3.662,44
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	4.323,29
SECRETÁRIO FINANCEIRO	COMISSIONADO	3.504,58
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	3.504,58
DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO	COMISSIONADO	2.007,74
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	COMISSIONADO	1.684,71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	1.856,47
ASG	CONTRATADO	1.684,71
<b>TOTAL</b>	-	<b>22.228,52</b>

Santana do Seridó/RN, 15 de janeiro de 2026.

**Vereador Ivan Dantas de Souza**  
**Presidente**

**Vereador Neilton Lima dos Santos**  
**Primeiro Secretário**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SEUS SERVIDORES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com as disposições do artigo 11, inciso II, do Regimento Interno, e do artigo 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dos nobres pares Projeto de Lei que atualiza os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cabe então ao Poder Legislativo a iniciativa do ajuste salarial dos servidores do próprio quadro funcional, obedecendo-se ao princípio constitucional da legalidade que deve nortear a Administração Pública Municipal, para promover a reposição salarial e preservar o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores do legislativo, cuja tabela de salários passa a ser a seguinte:

CARGO	VÍNCULO	VENCIMENTO BASE - ATUAL	VENCIMENTO BASE - CORRIGIDO
CONTADOR	EFETIVO	3.429,25	3.662,44
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	4.048,02	4.323,29
SECRETÁRIO FINANCEIRO	COMISSIONADO	3.281,44	3.504,58
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	3.281,44	3.504,58
DIRETOR DE ATIVIDADES DO PLENÁRIO	COMISSIONADO	1.879,91	2.007,74
DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	COMISSIONADO	1.577,45	1.684,71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	1.738,27	1.856,47
ASG	CONTRATADO	1.577,45	1.684,71
<b>TOTAL</b>		<b>20.813,23</b>	<b>22.228,52</b>

Por estas razões, contamos com o apoio da Casa Legislativa para análise e aprovação do referido Projeto em **urgência-urgentíssima**, com dispensa dos trâmites pelas comissões.

Santana do Seridó/RN, 15 de janeiro de 2026.

**Vereador Ivan Dantas de Souza**  
**Presidente**

**Vereador Neilton Lima dos Santos**  
**Primeiro Secretário**